ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.ESP.

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 013.00001070/2026-19

2. Descrição da necessidade

Reposição do estoque do Almoxarifado para atendimento do Gabinete do Secretário e assessorias e Gabinete do Secretário executivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Estoque e Manutenção	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ FROES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Art 75, inciso II dos itens relacionados abaixo;

4415922 - Água Mineral Sem Gás, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca

Especificação Técnica :
Água mineral natural sem gás. Embalagem primária em garrafa PET vedada com tampa de rosca. Embalagem secundária apropriada para alimentos. Validade mínima de 9 meses na data da entrega. Suas condições devem estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

4415957 - Água Mineral com Gás, em Garrafa PET com Tampa de Rosca

Especificação Técnica: Água Mineral; Natural com Gás; Embalagem Primária: Garrafa PET vedada com tampa de rosca; Embalagem Secundária: filme plástico resistente; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

1484044 - Leite Uht/uat, Integral Caixa Cartonada

Especificação Técnica :
Leite UHT/UAT integral, com teor de matéria gorda mínimo de 3%. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, em

caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçada. O produto deve atender às exigências das seguintes normas: Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores

4428692 - AÇÚCAR REFINADO 1Kg

Especificação Técnica:
Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem primária plástica atóxica, devidamente lacrada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 271/2005, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003 e alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

4525400 - Chá de Camomila, Embalagem Sache.

Especificação Técnica: Chá; de Camomila; Composto de Flores de Camomila; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade mínima de 14 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

4525884 — Chá de Erva-Doce, embalagem sachê

Especificação Técnica:
Chá de erva-doce, composto por sementes de erva-doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.
Embalagem primária: sachê individual.
Embalagem secundária: caixa de papel-cartão.
Com validade mínima de 14 (quatorze) meses na data da entrega.
Suas condições deverão estar de acordo com as RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 267/2005, RDC nº 277 /2005, RDC nº 14/2014 e alterações posteriores.
Produto sujeito à verificação, no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

4525736 — Chá de hortelã, embalagem sachê

Especificação Técnica:
Chá de hortelã, composto por folhas e ramos de hortelã (*Mentha piperita*), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.
Embalagem primária: sachê individual.
Embalagem secundária: caixa de papel-cartão.
Com validade mínima de 14 (quatorze) meses na data da entrega.
Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 267/2005, RDC nº 277 /2005, RDC nº 14/2014 e alterações posteriores.
Produto sujeito à verificação, no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

4620135 — Adoçante dietético em pó (sachê), sucralose e acessulfame de potássio

Especificação Técnica:
Adoçante dietético; em pó; composto por sucralose, acessulfame de potássio, lactose, antiumectante e outros

ingredientes permitidos.
Embalagem primária: sachê individual, pesando no mínimo 0,6 g (zero vírgula seis gramas) cada.
Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada.
Com validade mínima de 28 (vinte e oito) meses na data da entrega.
Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 331/2019, IN nº 60/2019, RDC nº 259/2002, RDC nº 360 /2003, RDC nº 271/2005 e alterações posteriores.
Produto sujeito à verificação, no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

5. Levantamento de Mercado

A realização do levantamento de mercado por meio de consulta a sites especializados, no mês de fevereiro de 2026, justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros atualizados de preços e condições comerciais praticadas, garantindo maior fidedignidade às estimativas e observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas. Tal procedimento permite a adequada instrução do processo, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado no período da pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

A presente demanda refere-se à contratação de bens comuns.
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinada à reposição de estoque do almoxarifado e ao atendimento das necessidades dos Gabinetes da Secretaria, está sendo realizada por meio do presente processo, em conformidade com o planejamento das aquisições para o exercício de 2026.

Após levantamento das necessidades e análise do consumo registrado, constatou-se a imprescindibilidade da abertura deste primeiro processo, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e o regular funcionamento das atividades administrativas desta Pasta.

Os valores estimados para a presente contratação permanecem inferiores ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não havendo caracterização de fracionamento indevido de despesa.

Ressalta-se que não será exigida garantia contratual, considerando que a entrega dos materiais ocorrerá em parcela única, observadas as condições, exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram definidos com base na análise de relatórios extraídos do Sistema SAW Estoque, bem como no histórico de solicitações anteriores e nos quantitativos previstos no Plano de Gestão de Compras (PGC).

Tais quantitativos foram devidamente analisados e previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, considerando as necessidades operacionais da unidade e a regularidade do consumo dos itens, estimam-se as seguintes quantidades:

- 300 pacotes com 12 unidades de água mineral sem gás (garrafas de 510 ml) — equivalente a 3.600 unidades;
- 70 pacotes com 12 unidades de água mineral com gás (garrafas de 510 ml) — equivalente a 840 unidades;

- 144 litros de leite UHT/UAT integral, em embalagem cartonada;
- 50 pacotes de açúcar refinado de 1 kg.
- 30 caixas com 10 sachês de 10 gramas de chá de camomila;
- 30 caixas com 10 sachês de 10 gramas de chá de erva-doce;
- 30 caixas com 10 sachês de 10 gramas de Chá de hortelã, embalagem sachê
- 30 caixas com 50 unidades - Adoçante dietético em pó (sachê),

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.442,26

Item	Catmat	Descrição	Unidade fornecimento	Quantidades	valor unitário	valor total
1	445484	Água Mineral Sem Gás	EMBALAGEM DE 510 MILILITROS	3600	R$ 2,19	R$7.884,00
2	445479	Água Mineral com Gás,	EMBALAGEM DE 510 MILILITROS	840	R$ 2,90	R$2.436,00
3	445995	Leite Uht/uat	CAIXA DE 1 LITRO	144	R$ 5,89	R$ 848,16
4	463997	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	Pacote de 1 kg	50	R$ 6,06	R$303,00
5	242775	Chá de Camomila	CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS	30	R$5,07	R$152,10
6	305797	Chá de Erva-Doce	CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS	30	R$4,80	R$144,00
7	305799	Chá de hortelã	CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS	30	R$ 4,85	R$145,50
8	368135	Adoçante dietético em pó (sachê)	Caixa com 50 sáches	30	R$ 17,65	R$529,50

Os valores deste orçamento foram obtidos por meio da média do icone pesquisa de preços do site compras.gov.br, complementada pela inclusão de cotações de algumas empresas experientes no ramo no próprio sistema. Esses dados estão devidamente expostos no processo. Para esclarecer, o valor original registrado foi de R$ 12.458,1378 Considerando o excesso de casas decimais, este departamento decidiu eliminar as últimas casas de todos os valores. Sendo assim, o valor final ficou em R$12.442,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da presente contratação justifica-se pelo fato de que, embora os itens sejam distintos, a entrega ocorrerá de forma única. A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades logísticas e administrativas,

além de comprometer a eficiência na execução do contrato.
Além disso, a divisão em itens unitários já permite uma maior competitividade, estimulando a participação de diferentes fornecedores e garantindo a ampla concorrência. Dessa forma, a não realização do parcelamento busca otimizar a gestão contratual, evitar possíveis atrasos e garantir maior eficiência na entrega dos bens ou serviços contratados.
O não parcelamento da presente contratação justifica-se pelo fato de que, embora os itens sejam distintos, a entrega ocorrerá de forma única. A fragmentação da contratação poderia acarretar dificuldades logísticas e administrativas, além de comprometer a eficiência na execução do contrato.
Além disso, a divisão em itens unitários já permite uma maior competitividade, estimulando a participação de diferentes fornecedores e garantindo a ampla concorrência. Dessa forma, a não realização do parcelamento busca otimizar a gestão contratual, evitar possíveis atrasos e garantir maior eficiência na entrega dos bens ou serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência
com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Id pca PNCP: 47209002000159-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 30/06/2025

Local: São Paulo/SP

Fonte: Compras.gov.br

Id do item no PCA: 79 ,401

Classe/Grupo ; 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Identificador da Futura Contratação: 990164-33/2026 - 990164-10/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes , para o melhor andamento dos serviços da Pasta.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução as providências as serem adotas e fiscalização da entrega dos materias para que todas as especificações técnicas exigidas sejam cumpridas no momento da entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição visa atender às demandas rotineiras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH), garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências desta Pasta.
Os itens solicitados — água mineral (com e sem gás), leite UHT/UAT integral, chá de ervas variadas, açúcar refinado . — consistem em gêneros de consumo de uso comum e contínuo, indispensáveis para o fornecimento de bebidas e lanches em reuniões institucionais, eventos administrativos e no apoio às atividades internas da Secretaria.
A disponibilização regular desses gêneros contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e acolhedor, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade do atendimento ao público. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base em relatórios do Sistema SAW Estoque, no histórico de consumo e nas previsões constantes no Plano de Gestão de Compras (PGC), e foram previamente analisados e autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.
Portanto, a aquisição revela-se viável e necessária para assegurar o funcionamento regular das atividades administrativas da SDUH, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FERNANDO PAIXAO DE MIRANDA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 11:06:58.

BRUNO LAURINDO DA PAZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 11:38:52.